



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Sumário

Poder Executivo.....	1
Jurídico.....	1
DECRETO Nº.005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.....	1
Decreto nº.006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº. 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.....	5
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.....	7
PORTARIA Nº. 010, DE 10 DE JANEIRO 2023.....	8
Licitações.....	9
RATIFICAÇÃO.....	9

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO

DECRETO Nº.005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a revisão geral anual sobre a remuneração, gratificação de cargo comissionado e da função de confiança dos servidores públicos municipais ativos e inativos, da administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art.1º e seu parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 1.406, de 23 de dezembro de 2015, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Considerando o disposto no §§ 1º e 2º, do art.137, da Lei Complementar nº.022, de 31 de março de 2022;

Considerando o disposto no inciso VIII, art.32, da Lei Complementar nº.022, de 31 de março de 2022;

Considerando que nos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, foi INPC/IBGE apurado no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

DECRETA:

Art.1º. A revisão geral anual sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2023, fica estipulada no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art.2º. A revisão geral anual sobre a gratificação constante no inciso VIII, do art.32 c/c o §§ 1º e 2º, art.137, da Lei Complementar nº.022, de 31 de março de 2022, dos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2023, fica estipulada no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Santana da Vargem/MG, de 10 de janeiro de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Decreto nº.006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a revisão geral anual sobre o auxílio-alimentação e o adicional de assiduidade dos servidores públicos municipais ativos, da administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2023 e dá outras providências”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §2º, do art.160 da Lei Complementar nº.022, de 31 de março de 2022, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

Considerando o disposto no §6º, do art.124 da Lei Complementar nº.022, de 31 de março de 2022, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

Considerando que nos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, foi INPC/IBGE apurado no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

DECRETA:

Art.1º. A revisão geral anual sobre o auxílio-alimentação e do adicional de assiduidade dos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2023, fica estipulada no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Santana da Vargem/MG, de 10 de janeiro de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Dispensa de Chamamento Público conforme específica, e dá providências correlatas”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de Termos de Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o monitorar e avaliar o Chamamento Público nº.001/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Lucas Pereira Rabelo

Sra. Rosely da Silva Forzan

Sra. Ariane Rosa da Silva Pedroso

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de seleção fica nomeada neste ato o servidor Lucas Pereira Rabelo.

Art. 3º - O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 001/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Designa a servidora Eliane Aparecida Figueiredo como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO que a Lei acima referida determina a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, atribuindo poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Ação Social, como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final de cada parceria, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/14.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comunicar ao Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019/14.

Art. 3º - Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019/14, e suas posteriores alterações, na qual deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 232 de 2021

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2023

Santana da Vargem, MG, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Dispensa de Chamamento Público conforme específica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023, que terá por objeto monitorar e avaliar a Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com o CONSEP (Conselho Comunitário de Segurança Pública) Travessia, por meio de Termos de Fomento visando a inclusão das pessoas privadas de liberdade em ações de promoção, prevenção e atenção integral à saúde, como um direito legítimo de cidadania, como política pública e meio para a redução da criminalidade, considerando a atenção à população prisional como parte do sistema de saúde que trata do bem-estar de toda sociedade.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Avaliação como órgão colegiado destinado a avaliar e monitorar chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência avaliar e monitorar a parceria feita com a OSC (Organização da Sociedade Civil) por meio da dispensa de Chamamento Público nº.001/2023, com fulcro no artigo 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Ana Luíza Vieira



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Sra. Jéssica Paula Figueiredo

Sr. Márcio Izaias Costa

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de avaliação e monitoramento fica nomeada neste ato a servidora Jéssica Paula Figueiredo.

Art. 3º - O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de avaliação de monitoramento, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da dispensa de Chamamento Público nº 001/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 10 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 010, DE 10 DE JANEIRO 2023.

“Altera a Portaria nº.004, de 05 de janeiro de 2023 e dá outras providências.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. O parágrafo único do art.1º, da Portaria nº.004, de 05 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º....”

“Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficam designados como membros substitutos, o Sr. Water Roniely de Araújo Oliveira, MASP: 3325 e Sra. Micheli Egidio Silva de Paula, MASP nº.1093”.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 09 de janeiro de 2023.

Santana da Vargem, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 196/2022, RATIFICO a Dispensa 10065/2022, que visa a “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel para diversas Secretarias do Município e Santana da Vargem.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 894

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel para diversas Secretarias do Município e Santana da Vargem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 12: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00.00 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha 69: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha 122: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha 184: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha 288: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 384: 02.081.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – CONSELHO TUTELAR

Ficha 398: 02.081.08.244.0802043.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Ficha 507: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 10 de Janeiro de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 10 de 10